



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

EDITAL Nº 15/2021 – REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIAGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: REGRAS PARA A PROVA ORAL

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão responsável pelo Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Substituto, no exercício de suas atribuições e nos termos dos itens 13.1 e 13.3.2 do Edital nº 01/2019 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 01 de novembro de 2019, e retificação posterior:

RESOLVE

1 – REPUBLICAR, as regras para a prova oral, divulgadas no item II do Edital nº 14/2021, publicado no Diário da Justiça nº 4764, de 12/7/21, uma vez que as mesmas não saíram numeradas:

“II – COMUNICAR:

1 - A Prova Oral será realizada sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pela Comissão Examinadora de Concurso, que avaliará o candidato no dia seguinte àquele em que ocorrer o sorteio de ponto.

2 - O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2019 de Abertura e neste Edital, para a realização das provas.

3 - A Prova Oral versará sobre as seguintes matérias: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário e Direito do Consumidor, agrupadas em programa específico, divulgado ao final deste Edital.

4 - O sorteio dos pontos (de 1 a 20) e a prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizados no **Plenário das Turmas Recursais do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Av. Mato Grosso, s/nº, Bloco 13, piso superior)**.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

5 - O candidato, adequadamente vestido (traje social) e munido de um documento original de identificação, deverá apresentar-se à Comissão de Concurso, no dia das provas, às 07h30min, os que forem fazê-la durante o período matutino e às 13h30min, os que forem fazê-la no período vespertino (horário MS).

6 - Após assinar a lista de presença da Prova Oral, o candidato deverá permanecer em uma sala reservada, até o momento de ser encaminhado para o Plenário das Turmas Recursais, devendo ainda, entregar seu aparelho celular a um integrante da equipe de apoio, que o colocará em um saco plástico identificado, onde permanecerá desligado até o fim de sua avaliação.

7 - Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato, podendo argui-lo sobre quaisquer das matérias, de acordo com o ponto sorteado.

8 - A Prova Oral será realizada em sessão pública, sendo, porém, limitado o número de pessoas autorizadas a assisti-la (prestigiando-se a ordem de chegada). Todas as normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais referentes ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, serão devidamente observadas pelo Tribunal de Justiça durante a prova, visando a segurança de todos os envolvidos no certame.

9 - Os candidatos habilitados para a prova oral não poderão assistir às provas dos outros candidatos, antes ou após serem arguidos, em quaisquer dos dias de avaliação, devendo, após suas arguições, deixar as dependências do local de realização da prova.

10 - É vedado ao candidato e ao público gravar ou realizar qualquer tipo de registro durante a aplicação da prova, não sendo permitido ao público utilizar máquinas fotográficas, celulares, gravadores ou similares no ambiente de prova.

11 - Durante a arguição o candidato não poderá consultar códigos, obras jurídicas ou quaisquer anotações.

12 - No ambiente de prova, não será permitida a comunicação entre as pessoas presentes.

13 - Não será permitida a prática de qualquer ato que possa interferir no desenvolvimento dos trabalhos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

14 - O público deverá observar, ainda, as orientações dadas pela Comissão nos dias de realização das provas.”

2 - INFORMAR que os pontos serão sorteados em dois períodos: às 7:50h do dia anterior, para os que forem realizar a prova no período matutino, e às 13:50h para aqueles que a realizarão no período vespertino.

2.1 - Os pontos sorteados no período matutino ficarão excluídos, automaticamente, do sorteio do período vespertino, não havendo assim, repetição dos pontos da prova no mesmo dia.

2.2 – O candidato permanecerá na sala reservada aguardando o horário de sua arguição, não sendo permitido utilizar-se de qualquer material de estudo durante este período.

3 - Qualquer candidato habilitado poderá impugnar os termos do presente Edital, em petição escrita e fundamentada endereçada ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação deste.

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

(a) Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
Presidente da Comissão